



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 338/2020

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria de Governo

UNIDADE: Departamento de Trânsito - DETRAN

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de cópia de determinado processo de suspensão do direito de dirigir por embriaguez. Informação pessoal. Sigilo legal. Provimento negado.

DECISÃO OGE/LAI nº 338/2020

1. Trata o presente expediente de pedido formulado ao Departamento de Trânsito - DETRAN, número SIC em epígrafe, para acesso a cópia de determinado processo de suspensão do direito de dirigir por embriaguez.
2. Em resposta e recurso, o órgão informou onde a informação se encontrava, pensando que o requerente era interessado no processo. Inconformado, o requerente interpôs o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Instado a esclarecer as informações, o ente justificou o impedimento de atendimento da demanda por se tratar todo o processo de informação pessoal, sendo abarcada pela restrição de acesso da Lei nº 12.527/2011, da Lei nº 13.709/2018 e da Lei Estadual 10.177/1998.
4. À vista do exposto, tendo o ente atendido adequadamente ao previsto na LAI, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento no artigo 11, § 1º, II e § 4º c/c artigo 22 da Lei nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 30 de novembro de 2020.

Classif. documental	006.03.02.001
---------------------	---------------



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Vera Wolff Bava
Ouvidora Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado